

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 772021
Código de validação: 8F83C3BBA6

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021 TIMBIRAS - VARA ÚNICA DE TIMBIRAS

Dado início aos trabalhos, no dia 02 de agosto de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, **Dr. Gladiston Luis Nascimento Cutrim**, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOAO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em desacordo com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois a normativa em espeque dispõe 02 (dois) cargos de auxiliar judiciário para a Vara de Timbiras, todavia, ausentes dos respectivos servidores lotados.

UNIDADE JURISDICCIONAL	TIMBIRAS - VARA ÚNICA DE TIMBIRAS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	PABLO CARVALHO E MOURA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	NÃO SE APLICA
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	3 anos e 08 meses
B) TEMPO NA COMARCA:	1 ano e 11 meses
C) TEMPO NA UNIDADE:	0
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	DIRETOR DO FÓRUM
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim - 2ª VARA COROATÁ (02 ações) e 1ª VARGEM GRANDE (10 ações)
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	- DE 08/02/2021 A 19/02/2021
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	VARA ÚNICA - JURISDIÇÃO PLENA
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARIANO PEREIRA DA SILVA <p>JUIZ - INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • PABLO CARVALHO E MOURA <p>OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • JANIO ALCANTARA BRASIL DE OLIVEIRA • MAURO ROBERTO BRITO CONCEIÇÃO <p>SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INICIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • DOUGLAS RODRIGUES GUEDES <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DANILO FEITOSA SILVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

- EULIMAR DE FRANÇA PEREIRA
- DIANA SANTOS DA SILVA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum
ENDEREÇO	Rua Manoel Gonçalves de Almeida, nº 948, Forquilha, Timbiras - CEP: 65.420-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Cedido

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais. Entretanto, carece de intervenção nos banheiros do prédio, uma vez que 02 (dois) encontram-se interditados e impossibilitados de uso.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								3431	3444	3364	3384	3428
2020	3491	3391	3389	3387	3189	3152	3186	3035	3075	2947	3020	3014
2021	2912	2903	2791	2765	2822	2893	2873					

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 31/07/2021

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	SEEU	11
	VEP	1
	Pje	1345
Físico	Themis	1516

**Dados coletados em 31/07/2021

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								797	628	317	276	183
2020	186	138	89	6	6	6	4	3	3	5	5	5
2021	7	2	2	2								

*Dados coletados em 31/07/2021

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 627 (seiscentos e vinte e sete) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 13 processos conclusos para despacho, além de 04 para decisão e 07 para proferir sentença e no sistema PJe 14 processos conclusos para despacho, além de 10 para decisão e 14 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 20/05/2021 e no sistema PJe 24/05/2021.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								106	57	105	91	54	413
2020	77	92	57	40	24	66	69	84	66	62	91	67	795
2021	46	70	56	56	97	90	61						476

*Dados coletados em 31/07/2021

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								6	161	189	75	113	544
2020	29	111	124	43	47	63	100	99	97	95	47	42	897
2021	19	132	90	41	88	68	64						502

*Dados coletados em 31/07/2021

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019								505	608	561	645	685
2020	622	887	917	680	578	545	892	788	966	676	687	458
2021	468	786	647	853	704	741	722					

*Dados coletados em 31/07/2021

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								51	59	51	68	57	286
2020	58	74	132	44	135	125	73	102	121	123	88	14	1089
2021	17	77	87	85	75	117	116						574

*Dados coletados em 31/07/2021

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019								1	36	47	35	57	176
2020	46	66	85	7		2	62	83	115	111	81	10	668
2021	13	76	33	28	55	105	104	691					1105

*Dados coletados em 31/07/2021

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

0 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 12;
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 88;
Procuradorias: 107.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 71;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

7

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

61

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa;

14

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública;

01

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;

30 minutos, segundo informado pela Secretaria Judicial

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	57,14%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	70,69%

*Dados coletados em 31/07/2021

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			

4.21 Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			

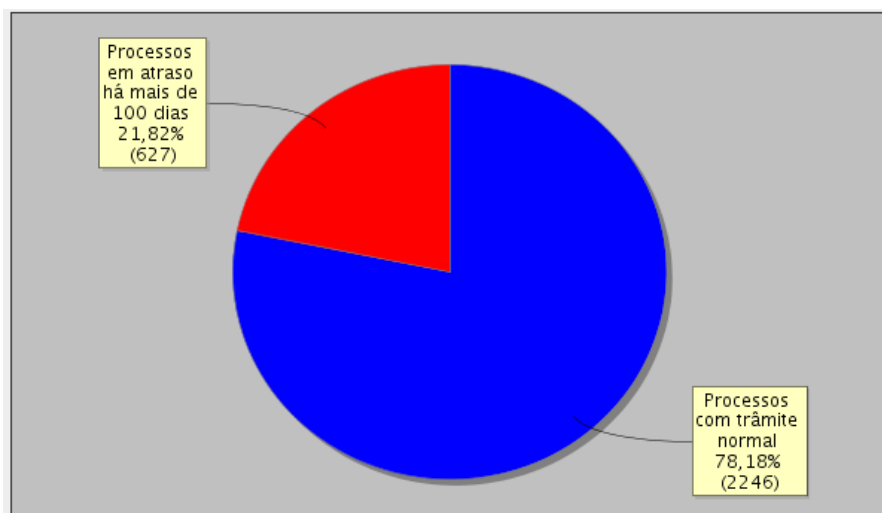


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências				Dispensado
Registro de Sentenças				Dispensado
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

● Processos com trâmite normal 78,18% (2246)
● Processos em atraso há mais de 100 dias 21,82% (627)

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	23
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	9
Ausência de prática de atos ordinatórios	10
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	6
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	17
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	3
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	27
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	14
Pendência na publicação de ato	1
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	3
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	34
Processos físicos analisados	50
Processos eletrônicos analisados	30
TOTAL GERAL	80

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

a) Ausência de certificação nos autos, como expedição de carta precatória, decurso de prazos e trânsito em julgado: processos nº. 0800211-38.2020.8.10.0134, 0800623-66.2020.8.10.0134, 0800352-91.2019.8.10.0134, 0800378-21.2021.8.10.0134, 0800175-59.2021.8.10.0134, 0800107-80.2019.8.10.0134, 78-83.2007.8.10.0134, 74-46.2007.8.10.0134, 11-21.2007.8.10.0134, 123-53.2008.8.10.0134, 26-58.2005.8.10.0134, 155-72.2019.8.10.0134, 265-71.2019.8.10.0134, 2-10.2017.8.10.0134, 1102-97.2017.8.10.0134, 247-21.2017.8.10.0134, 795-46.2017.8.10.0134, 347-15.2013.8.10.0134, 645-02.2016.8.10.0134, 1267-13.2018.8.10.0134, 966-66.2018.8.10.0134, 1171-32.2017.8.10.0134 e 0800068-83.2019.8.10.0134;

b) Feitos pendentes de arquivamento: processos nº. 0800623-66.2020.8.10.0134, 0800352-91.2019.8.10.0134, 0800487-06.2019.8.10.0134, 11-21.2007.8.10.0134, 123-53.2008.8.10.0134 e 966-66.2018.8.10.0134;

c) Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: processos nº. 155-72.2019.8.10.0134, 265-71.2019.8.10.0134, 1013-40.2018.8.10.0134, 463-45.2018.8.10.0134, 247-21.2017.8.10.0134, 795-46.2017.8.10.0134, 347-15.2013.8.10.0134, 645-02.2016.8.10.0134 e 1171-32.2017.8.10.0134;

d) Autos na Secretaria Judicial aptos a conclusão ao magistrado: processos nº 0800080-29.2021.8.10.0134, 0800024-30.2020.8.10.0134, 0800378-21.2021.8.10.0134, 0800175-59.2021.8.10.0134, 0800107-80.2019.8.10.0134, 79-68.2007.8.10.0134, 16-14.2005.8.10.00134, 78-83.2007.8.10.0134, 41-61.2004.8.10.0134, 26-58.2005.8.10.0134, 25-73.2005.8.10.0134, 155-72.2019.8.10.0134, 463-45.2018.8.10.0134, 1267-13.2018.8.10.0134, 0800068-83.2019.8.10.0134, 0800135-48.2019.8.10.0134 e 0800589-28.2019.8.10.0134;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

e) Autuação irregular quanto ao assunto e/ou classe processual: processos nº. 2-64.2004.8.10.0134, 61-95.2017.8.10.0134 e 736-58.2017.8.10.0134;

f) Ausência de prática de atos ordinatórios para cobranças de diligências e impulsos processuais: processos nº. 0800553-49.2020.8.10.0134, 0800173-26.2020.8.10.0134, 0800113-53.2020.8.10.0134, 0800164-98.2019.8.10.0134, 84-90.2007.8.10.0134, 81-38.2007.8.10.0134, 0800239-40.2019.8.10.0134, 137-03.2009.8.10.0134, 0800645-27.2020.8.10.0134 e 47-92.2009.8.10.0134;

g) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria judicial ou cumprimento com morosidade: processos nº. 0800161-12.2020.8.10.0134, 0800166-68.2019.8.10.0134, 6-96.2007.8.10.0134, 61-47.2007.8.10.0134, 2-64.2004.8.10.0134, 74-46.2007.8.10.0134, 55-40.2007.8.10.0134, 85-75.2007.8.10.0134, 11-21.2007.8.10.0134, 34-69.2004.8.10.0134, 26-58.2005.8.10.0134, 164-20.2008.8.10.0134, 756-15.2018.8.10.0134, 155-72.2019.8.10.0134, 265-71.2019.8.10.0134, 2-10.2017.8.10.0134, 1013-40.2018.8.10.0134, 946-75.2018.8.10.0134, 1102-97.2017.8.10.0134, 247-21.2017.8.10.0134, 795-46.2017.8.10.0134, 347-15.2013.8.10.0134, 645-02.2016.8.10.0134, 0800093-28.2021.8.10.0134, 0800135-48.2019.8.10.0134, 0800336-06.2020.8.10.0134 e 0800338-73.2020.8.10.0134;

h) Diversas audiências redesignadas: processo nº. 952-19.2017.8.10.0134;

i) Feitos aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: processos nº 0800553-49.2020.8.10.0134 e 137-03.2009.8.10.0134;

j) Morosidade dos oficiais de justiça no cumprimento dos mandados: processo nº. 84-90.2007.8.10.0134;

k) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias: processos nº. 6-96.2007.8.10.0134, 16-14.2005.8.10.00134, 78-83.2007.8.10.0134, 84-90.2007.8.10.0134, 2-64.2004.8.10.0134, 123-53.2008.8.10.0134, 2-10.2017.8.10.0134, 347-15.2013.8.10.0134, 137-03.2009.8.10.0134, 0800245-13.2020.8.10.0134, 0800093-28.2021.8.10.0134, 0800068-83.2019.8.10.0134, 0800336-06.2020.8.10.0134 e 0800589-28.2019.8.10.0134;

l) Pendência na publicação de ato: processo nº. 966-66.2018.8.10.0134;

m) Uso de ato ordinatório em linguagem imperativa: processo nº. 0800107-80.2019.8.10.0134;

n) Processos com diversas paralisações injustificadas: processos nº. 55-40.2007.8.10.0134, 11-21.2007.8.10.0134, 42-12.2005.8.10.0134, 26-58.2005.8.10.0134 e 1102-97.2017.8.10.0134;

o) Autos conclusos há mais de 100 (cem) dias: processos nº. 736-58.2017.8.10.0134, 304-68.2019.8.10.0134 e 1054-07.2018.8.10.0134;

p) Questões processuais pendentes de apreciação pelo magistrado: processos nº. 0800634-95.2020.8.10.0134, 0800291-02.2020.8.10.0134, 0800018-86.2021.8.10.0134, 0000684-96.2016.8.10.0134, 0800176-44.2021.8.10.0134, 16-14.2005.8.10.00134, 81-38.2007.8.10.0134, 42-12.2005.8.10.0134, 41-61.2004.8.10.0134, 26-58.2005.8.10.0134, 963-14.2018.8.10.0134, 25-73.2005.8.10.0134, 61-95.2017.8.10.0134, 736-58.2017.8.10.0134, 155-72.2019.8.10.0134, 304-68.2019.8.10.0134, 1054-07.2018.8.10.0134, 0800001-21.2019.8.10.0134, 1434-30.2018.8.10.0134, 38-81.2019.8.10.0134, 13-34.2020.8.10.0134, 1101-15.2017.8.10.0134, 463-45.2018.8.10.0134, 317-38.2017.8.10.0134, 952-19.2017.8.10.0134, 361-86.2019.8.10.0134, 1110-74.2014.8.10.0134, 0800239-40.2019.8.10.0134, 347-15.2013.8.10.0134, 137-03.2009.8.10.0134,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800645-27.2020.8.10.0134, 0800068-83.2019.8.10.0134, 0800135-48.2019.8.10.0134 e
0800589-28.2019.8.10.0134.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

- 01 (um) Transformador de Energia Elétrica para o Fórum (queda constante de energia);
- 02 (dois) Microcomputadores novos (júri popular e sala de depoimentos sem danos);
- 01 (um) Notebook novo para o magistrado;
- 03 (três) Estabilizadores novos pequena capacidade (unidade não possui equipamento reserva);
- 03 (três) Webcam para sala de audiências;
- 01 (um) Sistema de câmera para sala de depoimentos sem dano;

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo:

a) Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor (item 5.3 do relatório), que totalizam 2.526 processos, dos quais, 616 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do *Termojuris* em 12/08/2021;

b) Atentar para a correta certificação dos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros;

c) Observar o disposto no art. 247 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa;

d) Proceder a numeração, com rubrica, de todas as folhas dos autos, se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

e) Observar os prazos constantes no art. 228 do Código de Processo Civil, quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, também em obediência ao disposto no art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas CGJMA;

f) Observar a classe processual atribuída aos feitos, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

g) Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

h) Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme art. 100, inc. X do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, de modo a evitar paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3, alínea "g"), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, e no art. 799 do CPP, em caso de feito criminal,

i) Manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

j) Para, por ato ordinatório, proceder a fiscalização mensal do cumprimento dos mandados não devolvidos no prazo, notificando o Oficial de Justiça responsável, pessoalmente, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 1º, LXV, do Provimento nº 22/2018 – CGJMA);

k) Acessar o Malote Digital da unidade, via sistema HERMES, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

l) Fiscalizar os processos em carga que, segundo o item 4.8 deste relatório, revelam 207 processos, adotando, se for o caso, a providência de cobrar a devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

m) Manter total controle quanto ao cumprimento do prazo de carga dos autos aos advogados e membros do Ministério Público, adotando como rotina administrativa a cobrança mensal através de intimação no diário da justiça eletrônico para os primeiros e informação mensal ao juiz para os segundos, conforme disposto no art. 143 do Código de Normas da CGJ, bem como, na hipótese de não atendimento, da expedição de mandado de busca e apreensão, a ser firmando pelo Juiz, nos termos do Provimento-CGJ – 22/2018, art. 1º XII, de modo a evitar que o caderno processual permaneça fora da sede do Juízo por longo período, como ocorrido com o processo nº 1102-97.2017.8.10.0134, em carga de 30/07/2020 a 19/04/2021;

n) promover a correção de 3 processos que, virtualizados, foram baixados no Themis PG, porém, registrados no PJE com data de autuação diferente da data de abertura no primeiro sistema, circunstância que implica instabilidade de informações, impactando negativamente os dados da unidade. A relação dos citados processos deve ser extraída do sistema *Termojuris*, na aba "Acompanhamento Virtualização", legenda "status 2";

7.2 Ao Magistrado, recomendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

a)

Sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3 "p" deste relatório;

c) Proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das recomendações referidas no item 7.1;

d) Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública que, segundo dados constantes no item 4.13 e 4.14, totalizam 15 processos, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ cujo objetivo é "identificar e julgar, até o final do período de apuração, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e 2º grau, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão";

e) Impulsionar os feitos de competência do Tribunal do Júri que, segundo o item 4.12 do presente relatório, totalizam 61 processos;

f) Aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris*, apenas 76 feitos foram migrados para o sistema PJE, restando acervo físico de 1.646 processos;

g)

Que os servidores lotados na Secretaria Judicial da unidade correccionada se inscrevam no curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de otimizar e racionalizar o trabalho do setor;

h) Em relação às reivindicações elencadas no item 6 deste relatório, que: I) diligencie diretamente junto à Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de requisição a ser cadastrada no Sentinela - Digidoc, com o assunto "ampliação da rede lógica e elétrica", solicitando a viabilidade de aquisição e instalação de 01 (um) transformador de energia elétrica em razão das constantes quedas de energia no Fórum; II) verifique diretamente junto à Diretoria de Informática e Automação a possibilidade de atender a solicitação de aumento no quantitativo de equipamentos de informática, tendo em vista que é vedado a alteração de ativo de tecnologia da informação em qualquer unidade do Poder Judiciário sem a autorização e o controle da Diretoria de Informática e Automação, conforme dispõe a RESOL-GP – 52017, com o procedimento definido no art. 14, da PORTARIA-GP – 8762018;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

i) Acionar a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento próprio, com a finalidade de recomposição do quadro (item 2 deste relatório), nos termos da RESOL-GP -162013, alterada pela RESOL-GP-652013, considerando o desfalque de de 02 (dois) auxiliares judiciários, ex vi do art. 58 XXV do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, enquanto diretor do Fórum de Timbiras;

j)

Verificar junto à Divisão de Serviços e Obras do TJMA a possibilidade de visita técnica para fins de reparo nos banheiros do prédio que encontram-se interditados (item 3 deste relatório), mediante requisição a ser cadastrada no Sentinela - Digidoc com o assunto "solicitação de reparos e manutenção predial".

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório:

a) As taxas de congestionamento para julgamento (57,14%) e baixa (70,69%) da unidade correccionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de acompanhamento de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a Vara Única da Comarca de Timbiras deverá reduzir a taxa de congestionamento de julgamento em 3% (três por cento) e a taxa de congestionamento de baixa em 5% (cinco por cento), ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das referidas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao Juiz Auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (21,82%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a Vara Única da Comarca de Timbiras deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% (vinte por cento), compreendidos como aqueles paralisados há mais de 100 (cem) dias, seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

À vista das irregularidades constatadas nos processos correccionados, oficie-se ao juiz de direito Pablo Carvalho e Moura, titular da Vara Única da Comarca de Timbiras para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 1 de setembro de 2021.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2021 10:12 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

